

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Interação Cultural

Responsável pela Demanda: Karoen Cardoso Mello

Demanda: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro - Credenciamento da FCBC nº 003/2025

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Realizar a contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de Pintura Artística de um quadro para compor a sala de acolhimento da Rede Catarina de Proteção à Mulher, vinculada ao 12º Batalhão de Polícia Militar, busca qualificar o ambiente destinado ao atendimento, escuta e acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A fundamentação desta contratação se enquadra na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso IV, que estabelece: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; A Fundação Cultural de Balneário Camboriú selecionou a artista a partir do resultado do Edital nº 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos culturais para o Município de Balneário Camboriú, publicado no dia 19 de novembro de 2025. A contratação se justifica por promover, por meio da arte, a qualificação de um espaço estratégico de atendimento, contribuindo para o bem-estar das mulheres atendidas, para a preservação da memória institucional da Rede Catarina e para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à mulher, em consonância com o papel do Poder Público e da Fundação Cultural no fomento à cultura e na valorização de iniciativas de relevante interesse social.

Nome do responsável: Karoen Cardoso Mello

Cargo: Diretora de Interação Cultural
Matrícula/portaria: 154
Chefe Imediato: Allan Muller Schroeder
Cargo: Diretor-Presidente
Matrícula/portaria: 153

Balneário Camboriú, 29 de Janeiro de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 018/2026

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 29/01/2026 às 16:17:41

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DICU, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, SECC - DPL - CC

Contratação de serviço de pintura artística - Credenciamento da FCBC nº 003/2025

Responsável pela Demanda*:

Karoen Cardoso Mello

Setor Requisitante*:

Departamento de Interação Cultural

Objeto*:

Contratação de serviço de pintura artística de um quadro - Credenciamento da FCBC nº 003/2025

1. DEMANDA*:

Realizar a contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

2. JUSTIFICATIVA*:

A contratação do serviço de Pintura Artística de um quadro para compor a sala de acolhimento da Rede Catarina de Proteção à Mulher, vinculada ao 12º Batalhão de Polícia Militar, busca qualificar o ambiente destinado ao atendimento, escuta e acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A fundamentação desta contratação se enquadra na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso IV, que estabelece: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú selecionou a artista a partir do resultado do Edital nº 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos culturais para o Município de Balneário Camboriú, publicado no dia 19 de novembro de 2025.

A contratação se justifica por promover, por meio da arte, a qualificação de um espaço estratégico de atendimento, contribuindo para o bem-estar das mulheres atendidas, para a preservação da memória institucional da Rede Catarina e para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à mulher, em consonância com o papel do Poder Público e da Fundação Cultural no fomento à cultura e na valorização de iniciativas de relevante interesse social.

Nome do responsável*:

Karoen Cardoso Mello

Cargo*:

Diretora de Interação Cultural

Matricula/Portaria*:

154

Chefe Imediato*:

Allan Muller Schroeder

Cargo*:

Diretor-Presidente

Matricula/Portaria*:

153

À
Secretaria de Compras e Patrimônio
Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Prezado,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para justificar a necessidade de contratação de **serviço de pintura artística de um quadro**, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC. Conforme documentações anexas e solicitação de compra a seguir:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA	CONTRATADA	VALOR
29/2026	Contratado: MARIANE BASSEGGIO CPF: 130.395.529-61	R\$ 400,00

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso IV, que estabelece: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Documentos que seguem anexos:

1. Termo de Referência;
2. Solicitação de Compras e respectivo Parecer Orçamentário, com o devido recurso bloqueado;
3. Cópia do Edital 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais para o Município de Balneário Camboriú (Anexo IX do edital – Tabela de valores dos serviços prestados;
4. Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Credenciamento e seleção do edital e respectiva ata;
5. Publicação e homologação do Resultado Final de Credenciados do edital, onde consta o nome do credenciado;
6. Ficha de inscrição, proposta e projeto;

7. Documentos pessoais do credenciado;
8. Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal;
9. Declarações de superveniência de fato impeditivo e de não parentesco.
10. Declaração de não direcionamento e valor de mercado

Sem mais para o momento, na certeza de sua especial atenção, desde já nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

—

Janaina Braun
Analista Administrativa II

Anexos:

Anexo_II___Marianeassinado.pdf
Anexo_IV___Marianeassinado.pdf
Anexo_I___Caricatura_e_Desenhoassinado.pdf
Ata_Reuniao_COA_19_11_003_2025_Fase_de_Resultado_Final_do_13_Resultado_Final_e_demais_atualizacoes.pdf
Atualizacao_3_Portaria_COA_CRED.pdf
Atualizacao_Portaria_COA_CRED.pdf
CND_BC.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNH_Digital.pdf
Comprovante_de_residencia.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO.pdf
Declaracao_de_residencia.pdf
PARECER_ORCAMENTARIO.pdf
Poder_Judiciario_de_Santa_Catarina.pdf
Portaria_COA_CRED.pdf
SOLICITACAO_29.pdf
TR_IL_CRED_Pintura_Artistica.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Allan Muller Schroeder	29/01/2026 16:33:30	1Doc	ALLAN MULLER SCHROEDER CPF 043.XXX.XXX-86
Karoen Cardoso Mello	02/02/2026 15:10:24	1Doc	KAROEN CARDOSO MELLO CPF 015.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F700-625C-3302-E9C5**

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Mariane Basseggio, CPF nº 130.395.529-61, residente na Rua Panamá 1123, Nações, Balneário Camboriú/SC, declaro sob as penas da Lei, que até a presente data **não existem** fatos impeditivos para minha habilitação no EDITAL PÚBLICO 003/2025/FCBC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 10/11/2025

Documento assinado digitalmente
 **MARIANE BASSEGGIO**
Data: 10/11/2025 18:23:0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariane Basseggio

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

**A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR
(ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA OPÇÃO):**

(X) PESSOA FÍSICA

Eu Mariane Basseggio, inscrito no CPF sob o nº 130.395.529-61, declaro que:
Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, 10/11/2025

Documento assinado digitalmente
 **MARIANE BASSEGGIO**
Data: 10/11/2025 18:18:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(Mariane Basseggio)

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

(X) PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:			
NOME Mariane Basseggio		RG (opcional) 7690343	
NOME ARTÍSTICO Mariane			
CPF/CNPJ 130.395.529-61		ENDEREÇO Rua Panamá 1123	
BAIRRO Nações	CEP 88338190	MUNICÍPIO Balneário Camboriú	UF SC
FONE	CELULAR 47 988719165	E-mail marianebasseggio@gmail.com	
FILIAÇÃO Pai: Nelson Basseggio Mãe: Inês Maria Simonetti Basseggio		PIS/PASEP /NIT 271.17485.21-9	
DADOS BANCÁRIOS:			
NÚMERO/NOME BANCO 290 – PagSeguro		Nº AGÊNCIA 0001	CONTA CORRENTE 46539512-7
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):			
NOME		CARGO	
RG (opcional)	CPF	FONE	E-mail
PROPOSTA:			
Pintura/desenho artística: caricatura/desenho por m².			
Links complementares: Currículo: https://drive.google.com/file/d/1sUnE1OQqJMzKvwKdD-tl2ILTf3PGbPkN/view?usp=sharing Portifólio: https://drive.google.com/file/d/1L5v2v0ndtIWqsuVfVa5FK9mBtk4iFKBw/view?usp=sharing Site: https://marianebasseggio.wixsite.com/mariane-bss Email: marianebasseggio@gmail.com Instagram: mariane_bss_art https://www.instagram.com/mariane_bss_art/ WhatsApp:(47)98871-9165 https://api.whatsapp.com/send?phone=5547988719165			

ASSINATURA:

Local/Data: Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente



MARIANE BASSEGGIO

Data: 10/11/2025 18:18:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

ATA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
EDITAL 003/2025/FCBC - 19/11/2025

Ao décimo nono dia de novembro de 2025, reuniram-se na sede da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, às 13h00min, os servidores membros da Comissão de Organização e Acompanhamento do Credenciamento de prestadores de Serviços Artísticos-Culturais, edital nº 003/2025, conforme Portaria nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025, atualizada em 20 de outubro, para deliberarem sobre o resultado final dos proponentes inscritos pela plataforma 1Doc para credenciamento de serviços artísticos, lote 013, inscritos de 08/10/2025 a 13/11/2025 e atualizações dos lotes anteriores. Após o período recursal findado em 18/11/2025, não houve impetração de recursos. Os protocolos 94.738/2025, 94.878/2025, 94.891/2025, 95.595/2025, 96.766/2025, 97.144/2025, 99.317/2025, 101.868/2025, 104.907/2025, 104.908/2025, 105.338/2025, 105.341/2025, 105.347/2025 e 105.963/2025 apresentam-se como credenciados. O 13º Resultado Final passa a ter 14 protocolos credenciados e 03 protocolos não habilitados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 13h20min e eu, Jorge Alisson Duarte Landim, lavrei esta Ata para devidas assinaturas e para que surta os efeitos legais.

Angélica B.
Angélica Maria Benedetti

Mayckel Marcke Liz de Oliveira
Mayckel Marcke Liz de Oliveira

Jorge Alisson Duarte Landim
Jorge Alisson Duarte Landim

Lançamento Geral - Edital de Credenciamento nº 002/2025/CEIC										Pontuação			Residência em SC		TOTAL
Item	Proposante	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Amplitude geográfica (1 a 4)	Formação comprovada (0 a 5)	Formação em SC (0 a 5)	Residência em SC (0 a 5)			
1	Ana Carolina Salles	33.556/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
2	Ana Carolina Salles	33.564/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
3	Ana Carolina Salles	33.568/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
4	Ana Carolina Salles	33.572/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
5	Ana Carolina Salles	33.576/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
6	Julia Brenda Mattos Medina	33.758/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
7	Julia Brenda Mattos Medina	33.764/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
8	Julia Brenda Mattos Medina	33.768/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
9	Julia Brenda Mattos Medina	33.770/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
10	Suelley Brito dos Santos	34.187/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	0	9	
11	Suelley Brito dos Santos	34.198/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	0	9	
12	Charles Rago Behlido	34.205/2025	001	Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	0	9	
13	Suelley Brito dos Santos	34.210/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	0	9	
14	Suelley Brito dos Santos	34.224/2025	001	Música	Coral com 10 - 15 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	0	9	
15	Charles Rago Behlido	34.939/2025	001	Música	Grupo de cultura tradicional de 1 a 40 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	0	9	
16	Nelson Fabri Junior	35.035/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	0	9	
17	Nelson Fabri Junior	35.036/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	0	9	
18	Robson Fernando Neves Das	35.037/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
19	Luciana Anzosa	35.097/2025	001	Música	Banda Estadual	Inscrição duplicada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x	x	
20	Nelson Fabri Junior	35.180/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	0	9	
21	Nelson Fabri Junior	35.203/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	0	9	
22	Marcelo Urizar	35.637/2025	001	Grafiti	Grafiti até 2,0m	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
23	Marcelo Urizar	35.935/2025	001	Grafiti	Manutenção de Mural	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
24	Marcelo Urizar	35.963/2025	001	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	0	9	
25	Anderson da Rosa Silva	36.269/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	3	3	3	17	
26	Anderson da Rosa Silva	36.311/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	3	3	3	17	
27	André Luis da Silva	36.316/2025	001	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	13/06/2025	3	1	3	3	3	3	15	
28	Elson Maykon Toledo dos Santos	36.840/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/06/2025	5	2	3	3	3	3	15	
29	Elson Maykon Toledo dos Santos	36.842/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/06/2025	5	2	3	3	3	3	15	
30	Elson Maykon Toledo dos Santos	36.859/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/06/2025	5	2	3	3	3	3	15	
31	Elson Maykon Toledo dos Santos	36.860/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/06/2025	5	4	0	0	0	0	9	
32	Elson Maykon Toledo dos Santos	36.862/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/06/2025	5	2	0	0	0	0	9	
33	Luciano da Silva Candemil	36.950/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/06/2025	5	4	6	6	6	6	18	
34	Luciano da Silva Candemil	36.957/2025	001	Produção Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	13/06/2025	5	4	6	6	6	6	18	
35	Elson Maykon Toledo dos Santos	37.039/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/06/2025	4	3	0	0	0	0	9	
36	Elson Maykon Toledo dos Santos	37.075/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	13/06/2025	5	3	0	0	0	0	9	
37	Elson Maykon Toledo dos Santos	37.144/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/06/2025	5	2	0	0	0	0	9	
38	Marcelo Urizar	37.402/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/06/2025	5	2	0	0	0	0	9	
39	Eduardo Zanoni Pereira	37.475/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/06/2025	5	3	0	0	0	0	9	
40	Leonardo Ritzon	37.599/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/06/2025	5	3	0	0	0	0	9	
41	Associação Iluminista do Palácio das Artes	38.067/2025	001	Música	Coral com 20 a 30 integrantes	Credenciado	13/06/2025	5	4	0	0	0	0	9	
42	Associação Iluminista do Palácio das Artes	38.081/2025	001	Música	Grupo de câmara com 30 integrantes	Credenciado	13/06/2025	5	4	0	0	0	0	9	
43	Rafaelle de Melo Carlietto	38.127/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Desclassificado	18/06/2025	0	0	0	0	0	0	3	
44	Marcelo Rodrigo Jacinto Freitas	38.234/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/06/2025	5	2	0	0	0	0	9	
45	Edimar Lusa	38.245/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	13/06/2025	5	4	2	2	2	2	19	
46	Maria Elina Schepchah da Silva	38.745/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/06/2025	5	2	0	0	0	0	9	
47	Luciano da Silva Candemil	39.091/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/06/2025	5	4	6	6	6	6	18	
48	Luciano da Silva Candemil	39.094/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/06/2025	5	4	6	6	6	6	18	
49	Luciano da Silva Candemil	39.110/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/06/2025	5	4	6	6	6	6	18	
50	Rafaelle de Melo Carlietto	39.173/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/06/2025	5	2	0	0	0	0	9	
51	William Iamar Alves dos Santos	39.189/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/06/2025	5	2	3	3	3	3	13	
52	Luiz Felipe Berajuk	39.243/2025	001	Grafiti	Grafiti acima 2,20m	Credenciado	13/06/2025	5	3	0	0	0	0	9	
53	Luiz Felipe Berajuk	39.244/2025	001	Grafiti	Grafiti até 2,20m	Credenciado	13/06/2025	5	3	0	0	0	0	9	
54	Luiz Felipe Berajuk	39.245/2025	001	Grafiti	Manutenção de Mural	Credenciado	13/06/2025	5	3	0	0	0	0	9	
55	Luiz Felipe Berajuk	39.246/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	13/06/2025	5	3	0	0	0	0	9	
56	Luiz Felipe Berajuk	39.247/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 19 obras	Credenciado	13/06/2025	5	3	0	0	0	0	9	
57	Luiz Felipe Berajuk	39.248/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	13/06/2025	5	3	0	0	0	0	9	
58	Anderson da Rosa Silva	39.268/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/06/2025	4	2	3	3	3	3	17	
59	Anderson da Rosa Silva	39.270/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/06/2025	4	2	3	3	3	3	17	
60	Anderson da Rosa Silva	39.271/2025	001	Música	Banda Estadual	Credenciado	13/06/2025	5	2	3	3	3	3	17	
61	Joelmar Ferreira Tomaz	39.280/2025	001	Produção de Eventos	Assistente de Sonorização	Credenciado	13/06/2025	5	2	3	3	3	3	13	
62	William Iamar Alves dos Santos	39.518/2025	001	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	13/06/2025	4	4	0	0	0	0	9	
63	Dorian Luis da Silva	39.701/2025	001	Grafiti	Grafiti até 2,20m	Credenciado	13/06/2025	5	3	0	0	0	0	9	
64	Kaline Bueno	39.709/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/06/2025	5	3	0	0	0	0	9	
65	Cristiano Ricardo Teixeira de Lima	39.771/2025	001	Música	Banda Estadual	Credenciado	13/06/2025	5	4	0	0	0	0	9	
66	Antônio Lázaro de Moraes Rodrigues	40.167/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/06/2025	5	4	0	0	0	0	9	
67	Angélica Schneider	40.191/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/06/2025	5	2	0	0	0	0	9	
68	Aquiles da Costa Neto	40.204/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/06/2025	5	3	4	4	4	4	20	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lançamen Geral - Edital de Credenciamento nº 002/2023/PCDC										Pontuação		Residência em MC		TOTAL
Nº	Proprietário	Protocolo	Local de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (a partir de)	Alargamento geográfico (a partir de)	Formação Comprometida (a partir de)	Cursos livres (a partir de)	Residência em MC		
69	Aníbal da Costa Neto	40.206/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20	
70	Aníbal da Costa Neto	40.207/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20	
71	Aníbal da Costa Neto	40.208/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20	
72	Aníbal da Costa Neto	40.209/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20	
73	Thiago Chaves Espinheiro	40.439/2025	001	Música	Banda Estável	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	8	
74	Thiago Chaves Espinheiro	40.440/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	8	
75	Oryana Azeiteiro Pinheiro	40.650/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	14	
76	Elizandra Chaves Pinheiro	40.651/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	4	3	5	0	16	
77	Diana Luis da Silva	40.740/2025	001	Pinura/Desenho Artístico	Circulatório/Desenho	Credenciado	13/05/2025	4	4	0	0	0	11	
78	Oryana Azeiteiro Pinheiro	40.741/2025	001	Produção de Eventos	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	14	
79	Thiago Marcelino da Fonseca Lótero	40.762/2025	001	Produção de Eventos	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	2	5	0	16	
80	Marcelo Valdeir Fernandes Corte	40.966/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7	
1	Nicolas Viera Sampa da Silva	41.187/2025	002	Música	Quarteto	Descredenciado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x	
2	Breno da Silva Fernandes Neto	41.336/2025	002	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
3	Luciano Dichieli Guarini	41.336/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
4	Luciano Dichieli Guarini	41.336/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	0	10	
5	Edo José Poli	41.662/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	0	10	
6	Alf Rodrigues de Oliveira	41.672/2025	002	Música	Quarteto	Descredenciado	18/06/2025	x	x	x	x	x	x	
7	Alf Rodrigues de Oliveira	41.755/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	17	
8	Alf Rodrigues de Oliveira	41.756/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	17	
9	Alf Rodrigues de Oliveira	41.757/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	11	
10	Samuel Meira de Melo	42.816/2025	002	Música	Banda de Baile	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
11	Fernando de Lima Assoni	42.880/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	0	11	
12	Mathheus Rossmbrock Libório	42.784/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	0	11	
13	Monique Chelle das Neves	43.051/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	11	
14	Monique Chelle das Neves	43.051/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	11	
15	Bruna Moreira Perami	43.052/2025	002	Música	Grupo com 5 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	9	
16	MR Produções Artísticas	43.077/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
17	Marcelo Martins Lamas	43.111/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição duplicada	26/06/2025	x	x	x	x	x	x	
18	André Luis da Silva	43.207/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x	
19	André Luis da Silva	43.208/2025	002	Música	Trio	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x	
20	André Luis da Silva	43.209/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8	
21	Salva Sampaio Barbioldi	44.300/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
22	Alessandra Teixeira Sipriano	44.321/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
23	Alessandra Teixeira Sipriano	44.347/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
24	Alessandra Teixeira Sipriano	44.354/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
25	Alessandra Teixeira Sipriano	44.359/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
26	Alessandra Teixeira Sipriano	44.366/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
27	Alessandra Teixeira Sipriano	44.373/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
28	Alessandra Teixeira Sipriano	44.376/2025	002	Música	DJ	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8	
29	ART IN LOCO	44.313/2025	002	Grafia	Grafia acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	5	3	3	0	0	14	
30	Felipe Thome Tonietto	44.402/2025	002	Grafia	Grafia até 2,20m	Credenciado	05/06/2025	3	3	0	0	0	9	
31	Felipe Thome Tonietto	44.406/2025	002	Grafia	Grafia acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	0	0	0	0	0	3	
32	Felipe Thome Tonietto	44.408/2025	002	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Descredenciado	15/06/2025	0	0	0	0	0	3	
33	ART IN LOCO	44.446/2025	002	Grafia	Grafia até 2,20m	Credenciado	15/06/2025	5	3	3	0	0	14	
34	ART IN LOCO	44.448/2025	002	Grafia	Manutenção	Credenciado	15/06/2025	5	3	3	0	0	14	
35	Alessandra Teixeira Sipriano	44.624/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Descredenciado	05/06/2025	3	2	0	0	0	5	
36	Diego Felipe Rosa	44.646/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	12	
37	Alessandra Teixeira Sipriano	44.650/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (de 11 a 40 integrantes)	Descredenciado	05/06/2025	2	2	0	0	0	4	
38	Alessandra Teixeira Sipriano	44.658/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (de 7 a 10 integrantes)	Descredenciado	05/06/2025	2	2	0	0	0	4	
39	Diego Felipe Rosa	44.722/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	12	
40	Diego Felipe Rosa	44.739/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	12	
41	Diego Felipe Rosa	44.751/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	12	
42	Elisori Luis Centeno Amaro	44.767/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	9	
43	Diego Felipe Rosa	44.767/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	12	
44	Diego Felipe Rosa	44.777/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	12	
45	Claiton Pereira Reinhardt	44.796/2025	002	Música	DJ	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	12	
46	Keli Borges Barian	44.910/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	12	
47	Ivan Moraes Oliveira	44.955/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	2,5	0	10,5	
48	Alessandra Teixeira Sipriano	44.969/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (de 7 a 10 integrantes)	Descredenciado	05/06/2025	4	4	0	0	0	17	
49	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.008/2025	002	Grafia	Grupo de cultura tradicional (de 7 a 10 integrantes)	Descredenciado	05/06/2025	0	0	0	0	0	0	
50	Paulo Roberto Lima	45.015/2025	002	Música	Grafia acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	0	17	
51	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.044/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	3	2	0	0	0	8	
52	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.046/2025	002	Grafia	Grafia até 2,20m	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	17	
53	Glenn Marques Pinto	45.135/2025	002	Artes Populares	Manutenção	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	17	
54	Paula Cristina Pedroso Mito	45.136/2025	002	Música	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	12	
55	Bruno Vianeto de Oliveira	45.977/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	11	
56	Feliciano Henrique Pereira Lima	46.217/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	0	7	

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Lista Geral - Edital de Credenciamento nº 003/2025/PCDC										Pontuação			
Nº	Proprietário	Protocolo	Lote de Inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização de status	Tempo de atuação (a partir de)	Abordagem pedagógica (1 a 5)	Formação comprovada (0 a 5)	Cursos livres (0 a 5)	Residência em BC +1	TOTAL
37	Bruno Cesar Daniel	46.354/2025	002	Música	Quarteto	Inscrição Duplicada	21/07/2025	x	x	x	x	x	9
38	Moisés Vicente	46.470/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	9
39	Omair Fernandes	46.994/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	0	3	12
40	Sahia Stamm Berthold	47.104/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8
61	Josellino Machado	47.239/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	12
62	Guilherme Serrão	47.493/2025	002	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	2	1	0	0	3	6
Espaço? Enano de Arte Dança e Produção de Espectáculos Ltda													
63	Bruno Machado	47.648/2025	002	Dança	Grupo (acima de 10 integrantes)	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	0
64	Bruno Machado	47.763/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	4	2	0	0	3	9
1	Marcelo Waldemar Fernandes Forte	47.878/2025	003	Música	Duo	Descredenciado	05/06/2025	x	x	x	x	x	7
2	Cristhyan Cristofolini Corêa	48.313/2025	003	Cerimonialista	Cerimonialista	Credenciado	05/06/2025	2	2	3	0	0	7
3	João Henrique Rorrescio Fetsosa	48.313/2025	003	Música	Coral com 20 - 30 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	8
4	Jackson Silva da Costa	48.810/2025	003	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	8
5	AMVSP - Assoc. Músicos Prof. de Pomerode	48.849/2025	003	Música	Banda Estadual	Inscrição não habilitada	17/10/2025	2	2	3	0	0	7
6	Cristhyan Cristofolini Corêa	49.105/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
7	Suellen Wagner	49.183/2025	003	Música	Trio	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
8	Suellen Wagner	49.198/2025	003	Música	Solo	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
9	Suellen Wagner	49.202/2025	003	Música	Solo	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
10	Suellen Wagner	49.220/2025	003	Música	Quarteto	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
11	Suellen Wagner	49.225/2025	003	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
12	Suellen Wagner	49.225/2025	003	Música	Banda de Baile	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
13	Hildo Antonio de Souza	49.247/2025	003	Música	Banda de 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
14	Hildo Antonio de Souza	49.261/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
15	Hildo Antonio de Souza	49.262/2025	003	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
16	Hildo Antonio de Souza	49.263/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
17	Hildo Antonio de Souza	49.264/2025	003	Música	Banda Estadual	Credenciado	05/06/2025	2	4	0	0	0	6
18	Hildo Antonio de Souza	49.265/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	0	7
19	Hildo Antonio de Souza	49.266/2025	003	Música	Banda de Baile	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	0	7
20	Douglas Kwiatkowski	49.448/2025	003	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	5	4	4	5	3	19
21	Douglas Kwiatkowski	49.453/2025	003	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	05/06/2025	5	2	3	5	3	18
Teatro/Circo/Artes Populares													
22	Katia Simone de Oliveira	49.815/2025	003	Contação de Histórias	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10
23	Adriano Ferreira dos Santos	50.380/2025	003	Cerimonialista	Cerimonialista	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10
24	Adriano Ferreira dos Santos	50.381/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	12
25	Adriano Ferreira dos Santos	50.382/2025	003	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10
Promotor de artes e saberes locais/Arquiteto tradicional													
26	Adriana Ferreira dos Santos	50.383/2025	003	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	26/06/2025	5	1	0	0	3	9
27	Marcelo Junies	50.409/2025	003	Cerimonialista	Cerimonialista	Credenciado	05/06/2025	4	3	4	4	0	15
28	Marcelo Junies	50.410/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	4	3	4	4	0	15
29	Galvani Silva Ferreira	50.398/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	3	10
30	Nadalia Pereira	51.145/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	2	4	5	0	16
31	Mariane Bassaggio	51.327/2025	003	Artes Visuais/Gráfica	Exposição - até 10 obras	Descredenciado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
32	Mariane Bassaggio	51.331/2025	003	Gráfica	Gráfica até 2,20m	Descredenciado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
33	Mariane Bassaggio	51.326/2025	003	Gráfica	Manutenção de Muros	Descredenciado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
34	Mariane Bassaggio	51.328/2025	003	Pinura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Descredenciado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
35	Mariane Bassaggio	51.330/2025	003	Pinura/Desenho Artístico	Pinura ao vivo	Descredenciado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
36	Mariane Bassaggio	51.671/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	4	2	0	0	3	15
37	Adilson Pereira da Silva	51.888/2025	003	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	05/06/2025	4	2	0	0	0	6
38	Suellen Wagner	52.017/2025	003	Música	Duo	Inscrição duplicada	13/09/2025	x	x	x	x	x	x
39	Maison Jacinto Freitas	52.111/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
40	Maison Jacinto Freitas	52.112/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
41	Maison Jacinto Freitas	52.114/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
42	Maison Jacinto Freitas	52.119/2025	003	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
43	Renata Sartor Camargo	52.124/2025	003	Música	Pinura ao vivo	Descredenciado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
44	Maison Jacinto Freitas	52.135/2025	003	Música	Banda de 5 integrantes	Descredenciado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
45	Renata Sartor Camargo	52.141/2025	003	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	0	3	11
46	Vinicius Cardoso Germano	52.144/2025	003	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	2	2	0	3	12
47	Renata Sartor Camargo	52.150/2025	003	Música	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	18/06/2025	4	4	0	0	3	11
48	Renata Sartor Camargo	52.155/2025	003	Artes Visuais/Gráfica	Gráfica até 2,20m	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	0	3	11
49	Nadalia Pereira	52.211/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	4	5	0	16
50	Maison Jacinto Freitas	52.359/2025	003	Música	Banda Estadual	Descredenciado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
51	Joana Rossi Germanian	52.409/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	4,5	3	16,5
52	Guilherme Felipe Simão da Silva	52.810/2025	003	Música	Banda Estadual	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	5	0	14
1	Marcelo Waldemar Fernandes Forte	53.453/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	0	8
2	Paulo Sérgio dos Santos	53.461/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
3	Ronair de Oliveira Campos	53.474/2025	004	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
4	Marcelo Waldemar Fernandes Forte	53.493/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	0	8
5	Joana Rossi Germanian	53.503/2025	004	Música	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
6	STUDIO 981 ARTE DESIGN LTDA	53.865/2025	004	Gráfica	Gráfica acima de 2,20m	Credenciado	18/06/2025	5	4	3	0	3	15

Handwritten signature and initials

Usagem Geral - Edital de Credenciamento nº 003/2023/POC													
Nº	Proprietário	Propriedade	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização de status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abordagem geográfica (1 a 4)	Pontuação Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
7	Celso José dos Santos Pinheiro	54.056/2025	004	Música	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	2	0	5	3	15
8	Jonathan Marinho	54.137/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	0	0	9
9	Fernando Luis da Silva Mafra	54.664/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
10	Lieza Bong de Souza Neves	54.851/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
12	Lieza Bong de Souza Neves	54.855/2025	004	Performance	Duo	Inscrição duplicada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
13	Lieza Bong de Souza Neves	54.855/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
14	Lieza Bong de Souza Neves	54.855/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição duplicada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
15	Lieza Bong de Souza Neves	54.856/2025	004	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
16	Lieza Bong de Souza Neves	54.856/2025	004	Artes Populares	Solo - Contação de histórias	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
17	Lieza Bong de Souza Neves	54.871/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
18	Mariane Bassigoglio	55.186/2025	004	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
19	Mariane Bassigoglio	55.186/2025	004	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
20	Mariane Bassigoglio	55.186/2025	004	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
21	Mariane Bassigoglio	55.207/2025	004	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
22	Mariane Bassigoglio	55.221/2025	004	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
23	Mariane Bassigoglio	55.229/2025	004	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
24	Mariane Bassigoglio	55.231/2025	004	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
25	Cassiano Correia Ribeiro	55.247/2025	004	Música	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
26	Thabata Mattar Ferraz	55.281/2025	004	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição duplicada	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
27	Thabata Mattar Ferraz	55.282/2025	004	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição não habilitada	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
28	Thabata Mattar Ferraz	55.283/2025	004	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
29	Jefferson Pyerre Stein	55.524/2025	004	Música	Quarteto	Inscrição duplicada	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
30	Jefferson Pyerre Stein	55.535/2025	004	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
31	Jefferson Pyerre Stein	55.536/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição duplicada	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
32	Jefferson Pyerre Stein	55.539/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
33	Jefferson Pyerre Stein	55.540/2025	004	Performance	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição duplicada	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
34	Lieza Bong de Souza Neves	54.853/2025	004	Performance	Recitação/Declaração/Interpretação	Inscrição duplicada	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
35	Cassiano Correia Ribeiro	56.327/2025	004	Música	Duo	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	0	0	9
36	Cassiano Correia Ribeiro	56.327/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
37	Cassiano Correia Ribeiro	56.327/2025	004	Música	Duo	Credenciado	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
38	Fabiane Moser	56.418/2025	004	Dança	Banda até 5 integrantes	Inscrição não habilitada	27/06/2025	5	4	0	0	0	9
39	Fabiane Moser	56.419/2025	004	Dança	Duo	Credenciado	27/06/2025	5	4	0	0	0	9
40	Ana Julia Adão Silva	56.420/2025	004	Dança	Duo	Credenciado	27/06/2025	5	4	0	0	0	9
41	Kaline Bueno	56.473/2025	004	Música	Duo	Inscrição não habilitada	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
42	Jefferson Pyerre Stein	56.620/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
43	Samuel Morin de Mello	56.789/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
44	Joana Rossi Germiniani	57.019/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
45	Eduardo Zanon Pereira	57.034/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
46	Mauro Reis Gomes de Mello	57.048/2025	004	Dança	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
47	Marcos Pablo Dalnaco	57.346/2025	004	Música	Solo	Credenciado	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
48	Marcos Pablo Dalnaco	57.346/2025	004	Música	Grupo de câmara com 15 integrantes	Credenciado	13/11/2025	5	4	0	0	0	9
49	Marcos Pablo Dalnaco	57.351/2025	004	Música	Duo	Credenciado	13/11/2025	5	4	0	0	0	9
50	Karoline de Souza	57.455/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	0	9
51	Franciele Frederico Esquivoco Milagres	57.487/2025	004	Artes Populares	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
52	Franciele Frederico Esquivoco Milagres	57.600/2025	004	Artes Populares	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
53	Franciele Frederico Esquivoco Milagres	57.602/2025	004	Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
54	Franciele Frederico Esquivoco Milagres	57.603/2025	004	Artes Populares	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
55	Franciele Frederico Esquivoco Milagres	57.605/2025	004	Artes Populares	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
56	Geovani Santos Freixo	57.610/2025	004	Artes Populares	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
57	Franciele Frederico Esquivoco Milagres	57.616/2025	004	Performance	Recitação/Declaração/Interpretação	Inscrição duplicada	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
58	Barbara Deia Farias Nunes	57.627/2025	004	Artes Populares	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
59	Franciele Frederico Esquivoco Milagres	57.636/2025	004	Performance	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
60	Geovani Santos Freixo	57.683/2025	004	Artes Populares	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
61	Edio José Pol	57.691/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
62	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
63	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
64	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
65	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
66	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
67	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
68	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
69	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
70	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
71	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
72	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
73	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
74	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
75	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
76	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
77	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
78	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
79	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
80	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
81	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
82	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
83	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
84	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
85	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
86	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
87	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
88	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
89	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
90	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
91	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
92	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
93	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
94	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
95	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
96	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
97	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
98	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
99	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
100	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
101	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
102	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
103	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
104	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
105	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
106	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
107	Thabata Mattar Ferraz	57.742/2025											

Linha Geral - Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCPC														
Nº	Proprietário	Protocolo	Letra de Inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Avaliação do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Amargura geográfica (1 a 4)	Formação Comprometida (0 a 6)	Curso Livre (0 a 5)	Residente em MC + 3	TOTAL	
13	Charles Schwabe	59.483/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
14	Alf Rodrigues de Oliveira	59.521/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17	
15	Luciana Araujo	59.558/2025	005	Música	Duo	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	0	0	9	
16	José Guarnes Sepúlveda	59.567/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	3	0	0	0	8	
17	José Valmor Mariano	59.576/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
18	Athayon Produções Culturais Ltda	59.658/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	34	
19	Edson Zanon Pereira	59.670/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	3	11	
20	Josias Mercado de Matos Pimentel	59.705/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	3	5	3	20	
21	Josias Mercado de Matos Pimentel	59.712/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	3	5	3	20	
22	Uma Carolina Marques Cardoso	59.715/2025	005	Música	Solo	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x	
23	Uma Carolina Marques Cardoso	59.716/2025	005	Música	Duo	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x	
24	Anaísda Thomson	59.983/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	2,5	0	11,5	
25	Nicolas Alauz Geyer	60.027/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	5	0	13	
26	Anderson da Rosa Silva	60.046/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	2	3	5	3	17	
27	Luana Marcel Evangelista	60.052/2025	005	Música	DJ	Credenciado	13/11/2025	4	2	3	5	3	17	
28	Luana Marcel Evangelista	60.064/2025	005	Audiovisual	Produção Audiovisual	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
29	Leticia Santos da Silva	60.084/2025	005	Música	Solo	Credenciado	25/07/2025	3	1	0	0	3	7	
30	Leticia Santos da Silva	60.090/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
31	Leticia Santos da Silva	60.090/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
32	Jobo Paulo Bruno Quirino	60.144/2025	005	Música	Duo	Credenciado	13/11/2025	5	1	0	0	3	9	
33	Carlos Daniel Monteiro da Silva	60.150/2025	005	Música	Solo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9	
34	Elisa Maria Cordeiro	60.171/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
35	Evandro Hase	60.211/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	2	3	5	0	15	
36	Aquiles da Costa Neto	60.333/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	0	3	15	
37	Felipe da Costa Basso	60.342/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
38	Felipe da Costa Basso	60.342/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
39	Guilherme Canellas	60.386/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
40	Guilherme Canellas	60.386/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
41	Guilherme Canellas	60.390/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
42	Guilherme Canellas	60.392/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
43	Mariane de Brito Lucchi	60.438/2025	005	Música	DJ	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9	
44	Vinicius Cardoso Germano	60.453/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
45	Vinicius Cardoso Germano	60.455/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
46	Vinicius Cardoso Germano	60.456/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
47	Mikael Vogt	60.483/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	2	0	0	3	10	
48	Daniel Tolentino Pacheco	60.490/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
49	Clerton Souza da Conceição	60.525/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12	
50	Elisa Maria Cordeiro	60.535/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
51	Elisandra Alves Bueno	60.536/2025	005	Música	Duo	Credenciado	25/07/2025	5	3	0	0	3	11	
52	Elisandra Alves Bueno	60.540/2025	005	Música	Trio	Credenciado	25/07/2025	5	3	0	0	3	11	
53	Elisandra Alves Bueno	60.543/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	25/07/2025	5	3	0	0	3	11	
54	Felipe da Costa Basso	60.547/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
55	Felipe da Costa Basso	60.547/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
56	Clerton Souza da Conceição	60.550/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12	
57	Walter Gonçalves Carriano	60.551/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9	
58	Victor Mumbach Carriano	60.557/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	2	0	0	3	10	
59	Walter Gonçalves Carriano	60.558/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9	
60	Wandolli Venturi	60.560/2025	005	Música	Solo	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7	
61	Wandolli Venturi	60.561/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
62	Wandolli Venturi	60.562/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
63	Schelen de Paula Guimarães Castano	60.563/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17	
64	Wandolli Venturi	60.564/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	11/07/2025	4	3	0	0	0	7	
65	Wandolli Venturi	60.567/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	11/07/2025	4	3	0	0	0	7	
66	Wandolli Venturi	60.568/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7	
67	Wandolli Venturi	60.568/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Desclassificado	11/07/2025	x	x	x	x	x	x	
68	Beil Bandeira Produções LTDA	60.570/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
69	Beil Bandeira Produções LTDA	60.576/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
70	Beil Bandeira Produções LTDA	60.580/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
71	Beil Bandeira Produções LTDA	60.582/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
72	Beil Bandeira Produções LTDA	60.583/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
73	Beil Bandeira Produções LTDA	60.588/2025	005	Performance	Inscrição/Declamação/Interpretação	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
74	Elu Mathius Cardoso Mair	60.605/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
75	Jefferson Rosa de Brito	60.684/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
76	Cristiano Correa Rodrigues	60.713/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
77	Alexandro Cordeia	60.792/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17	
78	Marius Cristóvão	60.792/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	4	2	0	0	5	3	14
79	André de Oliveira Figueiredo	60.876/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
80	Rodrigo Rafael Valentini	60.907/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	

Handwritten signature and initials

Listagem Geral - Edital de Credenciamento nº 003/2025/CEAC													Pontuação		Residência em BC		TOTAL
Nº	Proponente	Protocolo	Local de Inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Profissional (0 a 6)	Causas Itevas (0 a 5)	Residência em BC					
12	Jacqueline dos Santos Martinez	78.908/2025	009	Teatro, Circo e Artes Populares	Grupo de 04 a 10 integrantes	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	3	12				
13	Jacqueline dos Santos Martinez	78.909/2025	009	Performance	Malandragem/Equilíbrio, Escava Humana, Pilhaço/CLOWN, Rituais/Ocultismo/Interpretação, Acrobata, Cômico, Profeta, Pena de pau e Aéreo	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	3	12				
14	Aline Borba	78.963/2025	009	Performance	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	0	9				
15	Dalmir Sant'Ana Treinamentos Ltda	79.411/2025	009	Performance	Ilusionista/Mágico	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	0	9				
1	Nitza Wagner	79.523/2025	010	Música	Banda de Baile	Credenciado	15/09/2025	5	4	3	5	0	17				
2	Nitza Wagner	79.555/2025	010	Música	Banda de 5 integrantes	Credenciado	23/09/2025	5	4	3	5	0	17				
3	L.A. PRODUÇÕES LTDA	79.932/2025	010	Música	Banda Estadual	Credenciado	15/09/2025	5	4	0	0	0	9				
4	Deborah Mattiuri Pacheco	80.190/2025	010	Música	Solo	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23				
5	Deborah Mattiuri Pacheco	80.209/2025	010	Teatro	Duo	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23				
6	Deborah Mattiuri Pacheco	80.215/2025	010	Teatro	Trio	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23				
7	Daniela de Lima Morganti	80.761/2025	010	Teatro	Conteúdos de conferência	Credenciado	15/09/2025	5	2	0	0	0	9				
8	Elizete Alves dos Santos	80.766/2025	010	Música	Solo	Credenciado	15/09/2025	5	1	0	0	0	7				
9	Amorim Ulisses Caidart	80.771/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	5	4	0	0	3	12				
10	Tiago Brindara da Rosa	80.861/2025	010	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/11/2025	5	4	0	0	3	12				
11	André Marcos Vieira Nelo	81.017/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	5	4	0	0	3	12				
12	Rafael Marcel Vieira Nelo	81.631/2025	010	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	3	12				
13	Ketleyn Quadros Esperto LTDA	81.630/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	5	4	0	0	3	12				
14	Roselandi Espindola Monovich	81.690/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	5	4	0	0	3	12				
15	Luiz Carlos Borba Garcia	81.790/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	5	4	0	0	3	12				
16	Luiz Carlos Borba Garcia	82.456/2025	010	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	15/09/2025	5	3	0	0	0	8				
1	Robson Nei do Nascimento Iteban	83.140/2025	011	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8				
2	Robson Nei do Nascimento Iteban	83.141/2025	011	Música	Trio	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8				
3	Robson Nei do Nascimento Iteban	83.142/2025	011	Música	Quarteto	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8				
4	Robson Nei do Nascimento Iteban	83.143/2025	011	Música	Quarteto	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8				
5	Carlos Herculano Melo Neves	83.214/2025	011	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	29/09/2025	5	4	0	0	0	9				
6	Marlene Tatyane Frazinho Braga	83.445/2025	011	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	29/09/2025	5	4	0	0	0	9				
7	Caia Dalmira Melim Gomes	84.397/2025	011	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	3	12				
8	William Itamar Alves dos Santos	86.034/2025	011	Música	Solo	Inscrição não habilitada	29/09/2025	5	4	0	0	3	12				
9	William Itamar Alves dos Santos	87.051/2025	011	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	29/09/2025	5	4	0	0	3	12				
10	Vinimar Barbalho de Jesus	87.127/2025	011	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	29/09/2025	5	4	0	0	3	12				
11	Julian Maia	87.263/2025	011	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	3	12				
1	Wesley José Ferreira Pereira	87.613/2025	012	Dança	Produtor Cultural	Desclassificado	08/10/2025	2	3	0	0	0	5				
2	BLOCO CARNAVALESCO INIMIGOS DA SEGUNDA	88.309/2025	012	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	3	10				
3	Israel Machado Luero	89.055/2025	012	Música	Banda de Baile	Credenciado	14/10/2025	5	2	0	0	3	10				
4	Sandra Stamm Bernholo	91.377/2025	012	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	5	4	0	0	3	12				
5	Guilherme Giacconi Guler	91.803/2025	012	Música	Quarteto	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8				
6	Oyama Achar Parozini	92.178/2025	012	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	14/10/2025	5	3	2	3	5	0	13,5			
7	Rafaela de Carvalho Soares Prado	92.684/2025	012	Performance	Estúdio humana	Credenciado	14/10/2025	5	4	0	0	3	14				
1	Rafaela de Carvalho Soares Prado	94.738/2025	013	Música	Solo	Credenciado	14/10/2025	5	4	0	0	0	9				
2	Leandro Ribeiro Pereira Mafra	94.878/2025	013	Música	Duo	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	0	0	9				
3	Daniella Medeiros	94.891/2025	013	Cerimonial	Quarteto	Credenciado	19/11/2025	3	0	0	0	0	6				
4	Karen Tereza Barbosa Rosa	95.595/2025	013	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	19/11/2025	5	2	0	0	3	10				
5	Carlos Roberto da Silva	96.766/2025	013	Música	Banda Estadual	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	3	0	12				
6	Renata de Souza Batista	97.142/2025	013	Música	Duo	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	0	0	9				
7	Renata de Souza Batista	97.144/2025	013	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Inscrição não habilitada	13/11/2025	5	4	0	0	3	17				
8	Bruno Eduardo Ribeiro	97.681/2025	013	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	5	3	17				
9	Lucas Tadeu Sampaio Silva	99.317/2025	013	Música	Solo	Inscrição não habilitada	13/11/2025	5	4	0	0	3	17				
10	Shirley Machado	99.897/2025	013	Música	Banda Estadual	Credenciado	19/11/2025	2	4	0	0	0	6				
11	USBOA & ROCHA CONSULTORIA LTDA	101.868/2025	013	Música	Grupo de cultura tradicional (de 7 a 10 integrantes)	Inscrição não habilitada	13/11/2025	5	4	0	0	3	17				
12	BELL BANDS PRODUÇÕES LTDA	104.907/2025	013	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	19/11/2025	5	2	3	5	0	15				
13	BELL BANDS PRODUÇÕES LTDA	104.908/2025	013	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	19/11/2025	5	2	3	5	0	15				
14	Marlene Bassano	105.338/2025	013	Música	Trio	Credenciado	19/11/2025	5	3	0	0	0	8				
15	Marlene Bassano	105.341/2025	013	Produção de Eventos	Caricatura/Desenho	Credenciado	19/11/2025	5	3	0	0	0	8				
16	Marlene Bassano	105.342/2025	013	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	19/11/2025	4	2	2	3	3	14				
17	Marlene Bassano	105.343/2025	013	Produção de Eventos	Produção de eventos	Credenciado	19/11/2025	4	2	2	3	3	14				
18	Elisa Maria Contreiros	105.863/2025	013	Música	Produção de eventos	Credenciado	19/11/2025	4	2	2	3	3	14				

[Assinatura]



A FCBC ▼(https://culturabc.com.br/setores/)

AGENDA(https://culturabc.com.br/agenda-cultural/)

NOTÍCIAS(https://culturabc.com.br/noticias/)

EDITAIS(https://culturabc.com.br/editais-fundacao-cultural/)

LINKS(https://culturabc.com.br/#links)

CONTATO(https://culturabc.com.br/contato/)

FAQ(https://culturabc.com.br/faq/)

(https://instagra
m.com/culturab
c)

(https://www.yo
utube.com/@cu
lturabalcambori
u)

(mailto:fcbc@bc
.sc.gov.br)

(https://www.go
ogle.com/maps?
rlz=1C1ONGR_pt
-

PTBR1071BR1071
&gs_lcrp=EgZja
HJvbWUyBggA
EEUYOTISCAEQ
LhgNGK8BGMc
BGIAEGI4FMggl
AhAAGBYHjIIC
AMQABgWGB4
yCggEEAAYgAQ
YogQyCggFEAA
YgAQYogQyCgg
GEAAYgAQYog
QyCggHEAAYg
AQYogTSAQgzM
zgzajBqN6gCAL
ACAA&um=1&ie

=UTF-
8&fb=1&gl=br&sa
=X&geocode=Ka
vmnb8AttiUMYi
5uAu6iDws&da
ddr=Rua+300,+5
0+-
+Centro,+Balne
%C3%A1rio+Cam
bori%C3%BA+-
+SC,+88330-
645)

PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC – atualizada em 20/10/2025

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

Atualização PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar novo membro representante para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Jorge Alisson Duarte Landim, matrícula 168, Coordenador Administrativo da Fundação Cultural;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-de-intencao-de-dos://culturabc.com.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)



(47) 3267-7011

fcbc@bc.sc.gov.br

Rua 300, nº 50, Centro – Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento da sede: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h



A FCBC  (<https://culturabc.com.br/setores/>)

AGENDA (<https://culturabc.com.br/agenda-cultural/>)

NOTÍCIAS (<https://culturabc.com.br/noticias/>)

EDITAIS (<https://culturabc.com.br/editais-fundacao-cultural/>)

LINKS (<https://culturabc.com.br/#links>)

CONTATO (<https://culturabc.com.br/contato/>)

FAQ (<https://culturabc.com.br/faq/>)

 (<https://instagram.com/culturabc>)
 (<https://www.youtube.com/@culturabcamboriu>)
 (<mailto:fcbbc@bc.sc.gov.br>)
 (https://www.google.com/maps?rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1071BR1071&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTISCAEQLhgNGK8BGMcBGIAEGi4FMggIAhAAGBYHjIICAMQABgWGB4yCggEEAAYgAQYogQyCggFEAAyGAAQYogQyCggGEAAYgAQYogQyCggHEAAYgAQYogTSAQgzMzgZajBqN6gCALACAA&um=1&ie)

=UTF-
8&fb=1&gl=br&sa
=X&geocode=Ka
vmnb8AttiUMYi
5uAu6iDws&da
ddr=Rua+300,+5
0+-
+Centro,+Balneário
%C3%A1rio+Cam
bori%C3%BA+-
+SC,+88330-
645)

PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

Atualização PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar novo membro representante para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Edvaldo Alves Rocha Junior, matrícula 155, Diretor de Artes da Fundação Cultural;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-de-intencao-de-dos://culturabc.com.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)



FUNDAÇÃO
CULTURAL
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ



(47) 3267-7011

fcbc@bc.sc.gov.br

Rua 300, nº 50, Centro – Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento da sede: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024487084/2026
Data de emissão: 13/01/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: **MARIANA BASSEGGIO**
Cód. contribuinte: 1195666

CPF/CNPJ: 130.395.529-61
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: RUA PANAMA

Número: 1123

Compl:

CEP: 88.338-190

Bairro: NACOES

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 13/04/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

968a1f6d-da59-49d0-b0ae-8a5656002702



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARIANE BASSEGGIO**
CNPJ/CPF: **130.395.529-61**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140374440579**
Data de emissão: **10/11/2025 15:55:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/11/2025 15:55:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIANE BASSEGGIO
CPF: 130.395.529-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:14 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2026.

Código de controle da certidão: **0265.7DAB.B704.4DD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANE BASSEGGIO

CPF: 130.395.529-61

Certidão nº: 68605065/2025

Expedição: 10/11/2025, às 15:59:05

Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANE BASSEGGIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **130.395.529-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BR	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO	
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN	
2 e 1 NOME E SOBRENOME MARIANE BASSEGIO		1ª HABILITAÇÃO 11/07/2022
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/02/2004, BALNEARIO CAMBORIU, SC		
4a DATA EMISSÃO 12/07/2023	4b VALIDADE 15/03/2032	ACC  D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 7690343 SSP SC		
4d CPE 130.395.529-61	5 Nº REGISTRO 07871805800	3 CAT HAB AB
NACIONALIDADE BRASEIRO		
FILIAÇÃO NELSON BASSEGIO		
INEN MARIA SIMONETTI BASSEGIO		
7 ASSINATURA DO PORTADOR 		

2661830894

SANTA CATARINA

RECEIÇÃO DE VEÍCULOS

9	10	11	12
ACC			
A		15/03/2032	
A1			
B		15/03/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32604551739

SC188544569

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA078718058<002<<<<<<<<<<<<<  
O402246F3203156BRA<<<<<<<<<<6  
MARIANE<<BASSEGGIO<<<<<<<<<<<
```



CNPJ/MF 07.854.402/0001-00
AVENIDA QUARTA, 250 CENTRO -
BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC) CEP 88330-107

INES MARIA SIMONETTI BASSEGGIO
R. PANAMA, 1123
NAÇÕES
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88338185

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
0003	0000	0000	0000	0003

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

Vencimento		Valor a Pagar (R\$)
21/11/2025		144,71
Matrícula	Dígito	Grupo
699508	0	26

Atendimento EMASA
Telefone: (47) 3261-0000 - Plantão: 08006436272
www.emasa.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Número de Localização
01.01.0560.0042.0820.0001

FATURA N.º 8404677 HIDRÔMETRO N.º Z23LN0096022
SEQUENCIAL FATURA: 6995080102025001

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 10/2025

	Data	Leitura
Leitura Atual:	17/10/2025	272
Leitura Anterior:	17/09/2025	256

Consumo Faturado: 16
Consumo Diário (l): 533,3333
Dias de Consumo: 30
Ocorrência do Mês: Lido

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
0 - 10	0,6195	80,0			
11 - 25	4,4176	80,0			
MAIOR 25	7,3671	80,0			
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
04/2025	Lido	183	11	11
05/2025	Lido	200	17	17
06/2025	Lido	215	15	15
07/2025	Lido	230	15	15
08/2025	Lido	247	17	17
09/2025	Lido	256	9	9

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)
---------	--------------------	------------

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

	Valor (R\$)
FATURAMENTO AGUA	9,91
FATURAMENTO ESGOTO	7,93
TFDI - RESIDENCIAL COMUM (10/2025)	126,87

TOTAL A PAGAR 144,71

PIS (1,00%) 0,18
COFINS (0,00%) 0,00

MENSAGEM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Turbidez	348	348		0,05	5,0 UT
Cor Aparente	356	356		2,41	15 uC
pH	360	360		7,97	6,0-9,5
Fluoretos	360	360		0,97	1,0 mg/l
Cloro Residual	348	348		2,00	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Coliformes Totais	18	18		100,00	100% Ausente
Escherichia Coli	18	18		100,00	100% Ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE www.emasa.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC

Sector solicitante: Departamento de Interação Cultural

Secretaria/Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitação nº: 029/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 28 de janeiro de 2026.

Allan Muller Schroeder
Diretor-Presidente da FCBC

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Mariane Bassegio, CPF nº 130.395.529-61, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço Rua Panamá, nº 1123, Nações, Balneário Camboriú.

Eu, Inês Maria Simonetti Bassegio, brasileira, portadora do CPF: 038.274.699-61, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que MARIANE BASSEGIO, portadora do CPF nº 130.395.529-61, é residente e domiciliado em meu endereço na Rua Panamá, nº 1123, Nações, Balneário Camboriú desde 2004.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Balneário Camboriú, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARIANE BASSEGIO**
Data: 12/11/2025 12:56:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariane Bassegio

Documento assinado digitalmente
 **INES MARIA SIMONETTI BASSEGIO**
Data: 12/11/2025 13:10:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inês Maria Simonetti Bassegio

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 28/01/2026

Sequência: 229271
Sequência estornada:

Número: 6883

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 400,00

Id-Uso: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: quatrocentos reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 29/2026

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	400,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	400,00
Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa			
Complemento: CONTRATADO: MARIANE BASSEGGIO CPF: 130.395.529-61			

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO
CONTADORA
CRC/SC 38.833/O-0

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5409767
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MARIANE BASSEGGIO
CPF: 130.395.529-61
RG: 7690343
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: Inês Maria Simonetti Basseggio
Nome do pai: Nelson Basseggio
Data de nascimento: 24/02/2004
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço residencial : Rua Panamá, 1123, Nações

Certidão emitida às 11:36 de 11/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





FUNDAÇÃO
CULTURAL
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

(<https://culturabc.com.br/>)



- 📷 (<https://instagram.com/culturabc>)
- 📺 (<https://www.youtube.com/@culturabalcamboriu>)
- ✉️ (<mailto:fcabc@bc.sc.gov.br>)
- (https://www.google.com/maps?rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1071BR1071&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTISCAEQLhgNGK8BGMcBGIAEGi4FMggIAhAAGBYHjIICAMQABgWGB4yCggEEAAYgAQYogQyCggFEAAYgAQYogQyCggGEAAYgAQYogQyCggHEAAYgAQYogTSAQgzMzgajBqN6gCALACAA&um=1&ie=UTF-8&fb=1&gl=br&sa=X&geocode=Kavmnb8AttiUMYi5uAu6iDws&daddr=Rua+300,+50+-+Centro,+Balne%C3%A1rio+Cambori%C3%BA+-+SC,+88330-645)



PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar os membros representantes para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Douglas Henrique Correia de Almeida, matrícula 31969, Graduado em Cinema e Vídeo;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-dm.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 29/2026
Emissão: 28/01/2026
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Centro de custo: 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC

Descrição: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.
Observação: Com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso IV
Contratado: MARIANE BASSEGGIO
CPF: 130.395.529-61

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
671 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.107 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados		400,00	400,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	176867 - Pintura artística de quadro com medida de 1 m² Será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.	400,00000	400,00
				Total geral (R\$)	400,00

ALLAN MULLER SCHROEDER

DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 32.156/2025

ROSANA REIS RAISER

DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
PORTARIA Nº 32.233/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Realizar a contratação de **serviço de pintura artística de um quadro**, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Unidade Requisitante: Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC.

Endereço: Rua 300, nº 50, Bairro Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88330-645, Fone: 3267-7011.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do TR
Karoen Cardoso Mello, matrícula 154, Diretora de Interação Cultural da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Portaria nº 32.233/2025, karoen.mello@bc.sc.gov.br, 3267-7011. Rosana Reis Raiser, Diretora Administrativa Financeira da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Portaria nº 32.233/2025, rosana.raiser@bc.sc.gov.br, (47) 99997-8194.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, destinado à sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de Pintura Artística de um quadro para compor a sala de acolhimento da Rede Catarina de Proteção à Mulher, vinculada ao 12º Batalhão de Polícia Militar, busca qualificar o ambiente destinado ao atendimento, escuta e acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência.

A obra, de autoria de artista especializado, é única e original, concebida especificamente para o espaço, incorporando elementos visuais que transmitem sensações de cuidado, proteção, respeito, empatia e fortalecimento, em consonância com os princípios e a atuação da Rede Catarina. A proposta artística busca contribuir para a humanização do ambiente institucional, reconhecendo a importância do espaço físico como parte do processo de acolhimento e reconstrução emocional das usuárias do serviço.

A iniciativa também reconhece o papel fundamental do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Rede Catarina na promoção da segurança, da proteção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero, atuando de forma integrada com outros órgãos da administração pública e da rede de proteção social. A presença da arte nesse contexto reforça a dimensão simbólica e social do serviço prestado, valorizando práticas institucionais voltadas ao cuidado, à escuta qualificada e à dignidade humana.

Dessa forma, a contratação se justifica por promover, por meio da arte, a qualificação de um espaço estratégico de atendimento, contribuindo para o bem-estar das mulheres atendidas, para a preservação da memória institucional da Rede Catarina e para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à mulher, em consonância com o papel do Poder Público e da Fundação Cultural no fomento à cultura e na valorização de iniciativas de relevante interesse social. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso IV, que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

A contratação de artista com destaque no cenário local e regional, consagrados pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidos pelo trabalho que realizam, gozando de excelente conceito e aceitação popular, faz-se necessária para composição das ações artísticas e culturais no evento apoiado pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

A contratação compreende as especificações descritas na respectiva proposta, consoante com as regras e especificações do respectivo edital. A escolha do artista decorre da sua classificação no resultado homologado.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú selecionou a artista a partir do resultado do Edital nº 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos culturais para o Município de Balneário Camboriú, publicado no dia 19 de novembro de 2025.

A escolha foi feita considerando a representatividade cultural e experiência da artista, por meio da apresentação de portfólio artístico, respeitando sempre a atual ordem de classificação e consentimento do credenciado em realizar o trabalho.

A seleção foi ainda fundamentada no apreço à cultura local e na valorização das práticas artísticas, buscando sempre o melhor alinhamento com os objetivos e temática do evento, para garantir uma execução de qualidade que beneficie a comunidade e promova a educação e a expressão artística de maneira respeitosa, enriquecedora e transformadora. A análise das submissões foi realizada com base em critérios técnicos e culturais previstos no edital, visando oferecer um serviço de qualidade. Além disso, foram verificados os históricos artísticos, levando em conta a capacidade de realizar o serviço com excelência, comprometendo-se com o aperfeiçoamento da arte local e propagação da pintura artística.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor global total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**,

conforme as respectivas propostas encaminhadas, realizada com base nos valores do “Anexo IX – Tabela de Valores dos Serviços Prestados” do edital, reproduzida abaixo. O valor inclui eventuais custos com hospedagem, alimentação e transporte da equipe e do artista, sempre que for o caso.

TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CATEGORIA: PINTURA ARTÍSTICA/DESENHO ARTÍSTICO			
SUBCATEGORIA	VALOR AO VIVO (60 minutos)	VALOR POR UNIDADE ATÉ 297 mm x 420 mm :	VALOR POR M²
Caricatura/Desenho	R\$240,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 foi verificada, garantindo que o processo de contratação seja transparente e que a execução do serviço siga todas as normativas legais.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

Os serviços deverão atender às especificações mínimas descritas abaixo:

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade
1	Contratação de serviço de pintura artística de um quadro , por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC. Orçamento de R\$ 400,00.	Serviço	01

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade
------	---------	-------------------	------------

1	Pintura de quadro	m ²	01 m ²
---	-------------------	----------------	-------------------

A entrega do quadro deverá ocorrer no mês de março de 2026, no 12º Batalhão de Polícia Militar, sediado na Rua México, 1191 – Nações, Balneário Camboriú – SC.

Os valores são referentes a categoria, sub categorias, tempo de apresentação e modalidade, conforme o Edital nº 003/2025 - Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos- Culturais do Município de Balneário Camboriú.

O contratado será responsável:

- Pela produção da atividade artística, isso inclui a coordenação de todos os aspectos das ações culturais.
- Prestar serviços com eficiência e pontualidade, observadas as disposições sobre o assunto, no contrato e/ou no Termo de Referência, disponibilizar profissionais que assegurem a execução integral dos serviços com segurança e qualidade;
- Havendo necessidade de deslocamento da cidade de origem até Balneário Camboriú, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do contratado;
- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para terceiros;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a serem prestados;
- Responder inteiramente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços oriundos da contratação.

7. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O quadro será entregue em março de 2026.

8. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

Este item não se aplica à Inexigibilidade de Licitação visto que a contratação de serviços artísticos não pode ser enquadrado com um objeto comum, homogêneo, uniforme e padronizado, ou seja, não podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Este item não se aplica à Inexigibilidade de Licitação visto que a contratação de serviços artísticos não pode ser enquadrado com um objeto comum, homogêneo, uniforme e padronizado, ou seja, não podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os serviços deverão ser prestados de forma adequada, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e cortesia na sua prestação.

Devem ser atendidas as disposições das normas regulamentadoras, aprovadas pela Portaria n.º

3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam as contratadas do cumprimento de outras disposições legais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as ferramentas necessárias à execução do objeto deverão ser de responsabilidade da contratada, especialmente no que se refere à adequação técnica da ferramenta ao serviço, guarda, transporte e utilização segura.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Órgão Orçam.: 33000 – Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 33002 – Setor Cultural - FCBC

Função: 13 -Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

12. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O serviço (objeto) deverá estar em conformidade da Autorização de Fornecimento e será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

O recebimento se dará em observância da Lei 14.133/2021. O serviço contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, na Autorização de Fornecimento e no Contrato, quando couber.

O pagamento será feito após a prestação do serviço, mediante recebimento da nota fiscal, com aceitação e a verificação da qualidade do serviço, com base no preço unitário contratado;

A fiscalização do Município somente atestará a prestação do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas;

A CONTRATADA emitirá nota fiscal com a quantificação e especificação do serviço, seu preço unitário e o preço total e número do empenho;

Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento;

O CNPJ ou CPF da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA;

O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA, para tanto a CONTRATADA deverá enviar junto à nota fiscal as Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do respectivo documento fiscal corretamente preenchido, pelo departamento competente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento fiscal deverá ser emitido em nome da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere;

Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Municipais, Estaduais, Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Documento Fiscal; Os documentos fiscais emitidos com erro deverão ser substituídos. Neste caso, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú

efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento; A Fundação Cultural de Balneário Camboriú, somente autorizará a realização dos pagamentos,

se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela contratada no verso da Nota Fiscal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Efetuar o fornecimento do serviço conforme especificações, e prazos estipulados, pela Fundação Cultural acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

Prestar adequadamente os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação Lei 14.133/2021, zelando sempre pela perfeita execução, qualidade e especificação dos serviços contratados;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

Fornecer diretamente o serviço e executar as obrigações assumidas no presente instrumento por seus próprios meios, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço contratado, para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; Disponibilizar canais de atendimento (e-mail, telefone e/ou sistema), em horário comercial, para prover o que disser respeito a regular execução do serviço.

Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;

Comunicar, imediatamente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo

administrativo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

Responsabilizar-se por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade do município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

Cumprir as instruções complementares e atender prontamente às solicitações de fiscalização que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados;

Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da contratante;

Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através desta contratação, considerando os recursos disponibilizados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto deste contrato;

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado; Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Promover a fiscalização dos serviços executados designando servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Proceder às advertências e demais cominações legais pertinentes a qualquer irregularidade;

Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput); Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput); Compete ao Fiscal do

Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Para os contratos, ou instrumentos legais equivalentes, a serem firmados em decorrência deste certame, ficam designados os servidores:

* Fiscal Técnico – Karoen Cardoso Mello – Diretora de Interação Cultural. Portaria nº 32.233/2025;

* Gestor do Contrato – Allan Muller Schroeder – Diretor-Presidente. Portaria nº 32.156/2025;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019;

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os servidores envolvidos na contratação e execução do objeto irão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Balneário Camboriú/SC, 28 de janeiro de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente

KAROEN CARDOSO MELLO

Diretora de Interação Cultural

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - CC - Comissão de Contratação - A/C Eder A.

Data: 29/01/2026 às 17:25:19

Prezado,

Remeto os autos para análise e apontamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Eder A. - SECC - DPL - CC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 30/01/2026 às 07:03:02

—
Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 18/02/2026 às 08:55:02

Bom dia Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_003_2026.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Credenciada: MARIANE BASSEGGIO.

CPF: 130.395.529-61

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.
- b) A obra, de autoria de artista especializado, é única e original, concebida especificamente para o espaço, incorporando elementos visuais que transmitem sensações de cuidado, proteção, respeito, empatia e fortalecimento, em consonância com os princípios e a atuação da Rede Catarina. A proposta artística busca contribuir para a humanização do ambiente institucional, reconhecendo a importância do espaço físico como parte do processo de acolhimento e reconstrução emocional das usuárias do serviço.
- c) A iniciativa também reconhece o papel fundamental do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Rede Catarina na promoção da segurança, da proteção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero, atuando de forma integrada com outros órgãos da administração pública e da rede de proteção social. A presença da arte nesse contexto reforça a dimensão simbólica e social do serviço prestado, valorizando práticas institucionais voltadas ao cuidado, à escuta qualificada e à dignidade humana.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 18 de fevereiro de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente

De: LISANE O. - SECC - ASSJ
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 17/03/2026 às 17:45:54

Boa tarde,

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexigibilidade_018_2026_credenciamento_003_FCBC_Art_74_IV_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	17/03/2026 17:46:12	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7BA-6C16-2D8B-4981**

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 018/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2026 - FCBC

Assunto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC n.º 003/2025.

Credenciado: MARIANE BASSEGGIO

Fundamentação Legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico¹ para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade², no tocante à ordem de atos e documentos necessários à instrução do Processo 018/2026.

O objeto do processo consiste na contratação de profissional credenciado, por meio do Chamamento Público n.º 003/2025 - FCBC, para pintura artística de um quadro para a sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Em observância ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021³, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer, conforme passa a expor e ao final concluir.

2. Da Inexigibilidade de Licitação

A regra constitucional impõe a licitação como procedimento obrigatório, admitindo-se exceções nas hipóteses legalmente previstas. Por estas razões é que a necessidade de licitar é o corolário trazido na Constituição, em seu art. 37, inciso XXI:

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo das minutas de edital de chamamento, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(omissis)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão credenciados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante dizer que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ou seja, licitar é a regra. Porém, em determinados casos, a Lei 14.133/2021 traz a previsão de que quando é inviável a competição, o processo licitatório será inexigível.

No caso em tela, a seleção dos Credenciados se deu por meio de edital de credenciamento, conforme **Termo de Homologação**, situação em que se torna inviável a competição, admitindo-se a contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme autoriza o art. 74, IV, da Lei de Licitações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(omissis)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3. Do Chamamento Público

O instituto do Chamamento Público é o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de credenciados simultaneamente, exatamente como o caso em apreço.

Nessa toada, o Professor **Luciano Ferraz** conceitua o **credenciamento**:

O processo administrativo, pelo qual a administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado,

Pág. 2

quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior a do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada (Licitações, estudos e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118)

No caso concreto, incide o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade quando se tratar de objetos contratáveis por meio de credenciamento. O procedimento adotado pela Administração — chamamento público com posterior credenciamento — afasta a lógica competitiva tradicional, porquanto, a seleção ocorreu previamente, mediante critérios objetivos; todos os interessados aptos foram credenciados; não há disputa excludente entre os participantes; a Administração busca a contratação simultânea de múltiplos prestadores.

Nessas condições, a competição mostra-se juridicamente inviável, não por ausência de interessados, mas por inadequação do modelo competitivo ao interesse público, o que legitima a inexigibilidade.

Conforme o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações, o credenciamento poderá ser usado nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Dessa forma, considerando o objeto da futura contratação, bem como a escolha e classificação dos participantes (submetidos previamente aos critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório), verifica-se que o instituto do credenciamento é plenamente aplicável ao caso em tela.

4. Aspectos Formais do Processo

Quanto aos requisitos para a instrução da contratação direta por inexigibilidade, tem-se a justificativa presente no Termo de Referência.

Verifica-se a apresentação do Termo de Homologação do Credenciamento nº 003/2025-FCBC, bem como a Ata de Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital, nomeados através de Portaria.

Verifica-se a divulgação da lista de credenciados e da comprovação da publicação do edital.

Verifica-se que há disponibilidade orçamentária, uma vez que o valor para a contratação está indicado nas Solicitações de Compra/Contratação.

Constata-se a regularidade do credenciado por meio da Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. Verifica-se, ainda, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação, Declaração de Não Parentesco e Declaração de Cumprimento das Obrigações relativas ao trabalho do menor.

5. Conclusão

Com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, **recomendando-se, ainda, a observância das publicações legais.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 17 de março de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica da Secretaria de Compras
OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7BA-6C16-2D8B-4981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 17/03/2026 17:46:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C7BA-6C16-2D8B-4981>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 5- 018/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: CULTURABC - Fundação Cultural de Balneário Camboriú - A/C Allan S.

Data: 18/03/2026 às 10:51:50

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DICU, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, SECC - DPL - CC

Contratação de serviço de pintura artística - Credenciamento da FCBC nº 003/2025

Prezado Secretário,

Segue termo IL 003/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_003_2026.pdf

Razao_da_Escolha_IL_Credenciamento.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Credenciada: MARIANE BASSEGGIO.

CPF: 130.395.529-61

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.
- b) A obra, de autoria de artista especializado, é única e original, concebida especificamente para o espaço, incorporando elementos visuais que transmitem sensações de cuidado, proteção, respeito, empatia e fortalecimento, em consonância com os princípios e a atuação da Rede Catarina. A proposta artística busca contribuir para a humanização do ambiente institucional, reconhecendo a importância do espaço físico como parte do processo de acolhimento e reconstrução emocional das usuárias do serviço.
- c) A iniciativa também reconhece o papel fundamental do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Rede Catarina na promoção da segurança, da proteção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero, atuando de forma integrada com outros órgãos da administração pública e da rede de proteção social. A presença da arte nesse contexto reforça a dimensão simbólica e social do serviço prestado, valorizando práticas institucionais voltadas ao cuidado, à escuta qualificada e à dignidade humana.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Credenciada: MARIANE BASSEGGIO.

CPF: 130.395.529-61

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa da escolha do contratado no âmbito do procedimento de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso IV, da referida lei, em decorrência de credenciamento público.

A escolha da artista MARIANE BASSEGGIO, inscrita no CPF nº 130.395.529-61, decorre do fato de estar devidamente credenciada por meio do Edital de Credenciamento da Fundação Cultural de Balneário Camboriú nº 003/2025, atendendo integralmente às exigências técnicas, documentais e habilitatórias estabelecidas no respectivo edital e no processo administrativo.

A contratação tem por objeto a execução de obra artística original (pintura de quadro), concebida especificamente para a sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú/SC, o que caracteriza a natureza singular do serviço. A proposta apresentada demonstra adequação temática e sensibilidade artística compatíveis com a finalidade do espaço, voltado ao acolhimento humanizado, especialmente no contexto de atendimento promovido pela Rede Catarina.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da credenciada, uma vez que esta cumpre todos os requisitos exigidos e apresenta condições técnicas e artísticas adequadas à execução do objeto, contribuindo para a valorização do ambiente institucional e para os objetivos sociais da contratação.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente da Fundação

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D25F-6630-9FBD-E21F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALLAN MULLER SCHROEDER (CPF 043.XXX.XXX-86) em 18/03/2026 11:03:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D25F-6630-9FBD-E21F>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Credenciada: MARIANE BASSEGGIO.

CPF: 130.395.529-61

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.
- b) A obra, de autoria de artista especializado, é única e original, concebida especificamente para o espaço, incorporando elementos visuais que transmitem sensações de cuidado, proteção, respeito, empatia e fortalecimento, em consonância com os princípios e a atuação da Rede Catarina. A proposta artística busca contribuir para a humanização do ambiente institucional, reconhecendo a importância do espaço físico como parte do processo de acolhimento e reconstrução emocional das usuárias do serviço.
- c) A iniciativa também reconhece o papel fundamental do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Rede Catarina na promoção da segurança, da proteção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero, atuando de forma integrada com outros órgãos da administração pública e da rede de proteção social. A presença da arte nesse contexto reforça a dimensão simbólica e social do serviço prestado, valorizando práticas institucionais voltadas ao cuidado, à escuta qualificada e à dignidade humana.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Credenciada: MARIANE BASSEGGIO.

CPF: 130.395.529-61

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa da escolha do contratado no âmbito do procedimento de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso IV, da referida lei, em decorrência de credenciamento público.

A escolha da artista MARIANE BASSEGGIO, inscrita no CPF nº 130.395.529-61, decorre do fato de estar devidamente credenciada por meio do Edital de Credenciamento da Fundação Cultural de Balneário Camboriú nº 003/2025, atendendo integralmente às exigências técnicas, documentais e habilitatórias estabelecidas no respectivo edital e no processo administrativo.

A contratação tem por objeto a execução de obra artística original (pintura de quadro), concebida especificamente para a sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú/SC, o que caracteriza a natureza singular do serviço. A proposta apresentada demonstra adequação temática e sensibilidade artística compatíveis com a finalidade do espaço, voltado ao acolhimento humanizado, especialmente no contexto de atendimento promovido pela Rede Catarina.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da credenciada, uma vez que esta cumpre todos os requisitos exigidos e apresenta condições técnicas e artísticas adequadas à execução do objeto, contribuindo para a valorização do ambiente institucional e para os objetivos sociais da contratação.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente da Fundação

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Processo Inexigibilidade de Licitação - 6- 018/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 18/03/2026 às 11:03:17

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DICU, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, SECC - DPL - CC

Contratação de serviço de pintura artística - Credenciamento da FCBC nº 003/2025

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

Resumo_INX_003_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Credenciada: MARIANE BASSEGGIO.

CPF: 130.395.529-61

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, destacando que a obra artística é única e original, concebida especificamente para o espaço de acolhimento, com elementos que promovem sensações de cuidado, empatia, respeito e fortalecimento emocional;
- Que a iniciativa contribui para a humanização do ambiente institucional, reconhecendo o espaço físico como elemento relevante no processo de acolhimento das usuárias atendidas;
- A relevância social da ação, considerando o papel do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Rede Catarina na proteção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero;
- A documentação constante nos autos, incluindo solicitação, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Credenciada: MARIANE BASSEGGIO.

CPF: 130.395.529-61

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a obra, de autoria de artista especializado, é única e original, concebida especificamente para o espaço, incorporando elementos visuais que transmitem sensações de cuidado, proteção, respeito, empatia e fortalecimento, em consonância com os princípios e a atuação da Rede Catarina. A proposta artística busca contribuir para a humanização do ambiente institucional, reconhecendo a importância do espaço físico como parte do processo de acolhimento e reconstrução emocional das usuárias do serviço.

- Considerando que a iniciativa também reconhece o papel fundamental do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Rede Catarina na promoção da segurança, da proteção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero, atuando de forma integrada com outros órgãos da administração pública e da rede de proteção social. A presença da arte nesse contexto reforça a dimensão simbólica e social do serviço prestado, valorizando práticas institucionais voltadas ao cuidado, à escuta qualificada e à dignidade humana.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80FB-0C2F-DFEE-A9A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 18/03/2026 14:34:47
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/80FB-0C2F-DFEE-A9A5>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Credenciada: MARIANE BASSEGGIO.

CPF: 130.395.529-61

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, destacando que a obra artística é única e original, concebida especificamente para o espaço de acolhimento, com elementos que promovem sensações de cuidado, empatia, respeito e fortalecimento emocional;
- Que a iniciativa contribui para a humanização do ambiente institucional, reconhecendo o espaço físico como elemento relevante no processo de acolhimento das usuárias atendidas;
- A relevância social da ação, considerando o papel do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Rede Catarina na proteção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero;
- A documentação constante nos autos, incluindo solicitação, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Credenciada: MARIANE BASSEGGIO.

CPF: 130.395.529-61

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a obra, de autoria de artista especializado, é única e original, concebida especificamente para o espaço, incorporando elementos visuais que transmitem sensações de cuidado, proteção, respeito, empatia e fortalecimento, em consonância com os princípios e a atuação da Rede Catarina. A proposta artística busca contribuir para a humanização do ambiente institucional, reconhecendo a importância do espaço físico como parte do processo de acolhimento e reconstrução emocional das usuárias do serviço.

- Considerando que a iniciativa também reconhece o papel fundamental do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Rede Catarina na promoção da segurança, da proteção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero, atuando de forma integrada com outros órgãos da administração pública e da rede de proteção social. A presença da arte nesse contexto reforça a dimensão simbólica e social do serviço prestado, valorizando práticas institucionais voltadas ao cuidado, à escuta qualificada e à dignidade humana.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 08:29:32

Publicações.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Autopublicacao.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 19 de março de 2026 às 08:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8118660: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
003/2026 - IL - FCBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
9844C896089CA49299A75A98B92C363DB35B0FBC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8118660>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Credenciada: MARIANE BASSEGGIO.

CPF: 130.395.529-61

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a obra, de autoria de artista especializado, é única e original, concebida especificamente para o espaço, incorporando elementos visuais que transmitem sensações de cuidado, proteção, respeito, empatia e fortalecimento, em consonância com os princípios e a atuação da Rede Catarina. A proposta artística busca contribuir para a humanização do ambiente institucional, reconhecendo a importância do espaço físico como parte do processo de acolhimento e reconstrução emocional das usuárias do serviço.

- Considerando que a iniciativa também reconhece o papel fundamental do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Rede Catarina na promoção da segurança, da proteção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero, atuando de forma integrada com outros órgãos da administração pública e da rede de proteção social. A presença da arte nesse contexto reforça a dimensão simbólica e social do serviço prestado, valorizando práticas institucionais voltadas ao cuidado, à escuta qualificada e à dignidade humana.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2026 - IL/2026



Última atualização 19/03/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07349637000137-1-000007/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 400,00	R\$ 400,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Pintura artística de quadro com medida de 1 m²	1	R\$ 400,00

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

[<](#) [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#) [7](#) [8](#) [9](#) [10](#)

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

19/03/26

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

OBSERVAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 003/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Credenciada: MARIANE BASSEGGIO.

CPF: 130.395.529-61

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

b) A obra, de autoria de artista especializado, é única e original, concebida especificamente para o espaço, incorporando elementos visuais que transmitem sensações de cuidado, proteção, respeito, empatia e fortalecimento, em consonância com os princípios e a atuação da Rede Catarina. A proposta artística busca contribuir para a humanização do ambiente institucional, reconhecendo a importância do espaço físico como parte do processo de acolhimento e reconstrução emocional das usuárias do serviço.

c) A iniciativa também reconhece o papel fundamental do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Rede Catarina na promoção da segurança, da proteção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero, atuando de forma integrada com outros órgãos da administração pública e da rede de proteção social. A presença da arte nesse contexto reforça a dimensão simbólica e social do serviço prestado, valorizando práticas institucionais voltadas ao cuidado, à escuta qualificada e à dignidade humana.

d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente

ARQUIVOS ANEXOS

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: CULTURABC - DADF - Departamento Administrativo Financeiro - A/C Janaina B.

Data: 19/03/2026 às 08:31:15

Bom dia Janaína,

Segue pré empenho para emissão de autorização de fornecimento.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Documento de Pré-empenho

Número: 87/2026
Emissão: 19/03/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística de um quadro, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital de Credenciamento da FCBC nº 003/2025. O quadro será colocado na sala de acolhimento do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú-SC.

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

Licitação: 003/2026 - IL

Credor: 46675 - MARIANA BASSEGGIO

Endereço: RUA PANAMA, 1123 - NACOES

Fone:

E-mail:

Banco:

Modalidade: Inexigibilidade

CPF/CNPJ: 130.395.529-61

CEP: 88.338-190

Cidade: Balneário Camboriú - SC

Agência:

Finalidade: Contratação de Serviços

Pis/Pasep:

C/C:

Itens						
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1	1,00000	SERVICO	176867 - Pintura artística de quadro com medida de 1 m²	400,00000	400,00	
Valor deste pré-empenho:					R\$ 400,00	

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025